

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 1.351/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 153.120,00 (Cento e cinquenta e três mil cento e vinte reais), a fim de cobrir despesas com folha de pagamento do PACS e PSF, como também comprar passagens determinada pela justiça, por meio de lei específica, para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	10.120,00
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.11.00.00	01.07.09	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde Da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais PAC'S E PSF	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Programa Saúde da Família	113.000,00
02/007	10	301	0022	2	044	3.1.90.13.00.00	01.07.09	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde Da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais PAC'S E PSF	Obrigações Patronais	Programa Saúde da Família	30.000,00
							Total	153.120,00

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid. <b>02/007</b>	10	122	0020	Atividade 2	Programa 035	Despesas 4.4.90.52.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS		Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	10.120,00
02/007	10	301	0022	2	161	3.1.90.11.00.00	01.07.09	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde Da Família	Atividade	Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Programa Saúde da Família	113.000,00
02/007	10	301	0022	2	161	3.1.90.13.00.00	01.07.09	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde Da Família	Atividade	Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	Obrigações Patronais	Programa Saúde da Família	30.000,00
							Total	153.120,00

 $\mathbf{Art.}\ 3^{o}.$  Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de setembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI Assessor Jurídico - OAB/RO 4252